

DECRETO Nº 340/2017
11 de Abril de 2017

Divulga os dias de feriados Nacional, Municipal e define os pontos facultativos nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal – Poder Executivo, para o ano de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados Nacional, Municipal e os pontos facultativos no ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 21 de abril, Tiradentes, sexta-feira (feriado nacional);
- II - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho, segunda-feira (feriado nacional);
- III - 15 de junho, Corpus Christi, quinta-feira (ponto facultativo);
- IV - 24 de junho, São João, sábado (feriado municipal);
- V - 29 de junho, São Pedro, quinta-feira (feriado municipal);
- VI - 08 de julho, Independência de Sergipe, sábado (feriado estadual);
- VII - 7 de setembro, Independência do Brasil, quinta-feira (feriado nacional);



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

VIII – 8 de setembro, dia de Nossa Senhora da Vitória, Padroeira do Município de São Cristóvão, (feriado municipal);

IX - 12 de outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, quinta-feira (feriado nacional);

X - 28 de outubro, dia do Servidor Público, sábado (ponto facultativo);

XI - 02 de novembro, dia de Finados, quinta-feira (feriado nacional);

XII - 15 de novembro, Proclamação da República, quarta-feira (feriado nacional);

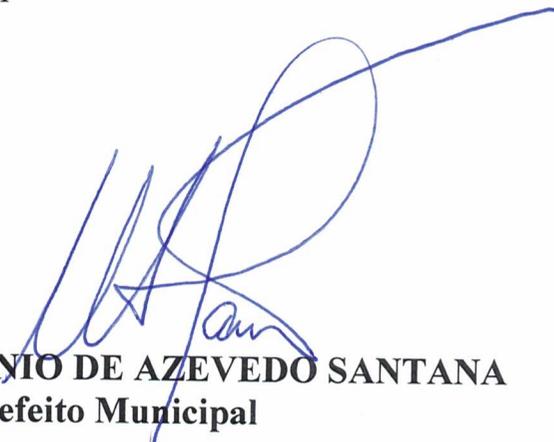
XIII - 25 de dezembro, Natal, segunda-feira (feriado nacional);

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 11 de abril de 2017,
196º da Independência e 129º da República.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal